



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Educação	8
Resoluções	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026



PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026

EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com o servidor **Wellington Oliveira Souza**, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 27.237, de 18/09/2026, fazem saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas, por não terem cumprido com o disposto nas **Cláusulas 4.1.2-I e/ou 9.1 do Edital de Abertura do Chamamento Público nº 04/2026**, para contratação temporária de:

Emprego Público: Assistente Administrativo

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
22	MARCOS FILIPE DE CARVALHO ROCHA
41	APARECIDA FAVERO DA SILVA
49	ANACLEIDE BRITO SANTOS
60	DAVI WESLEY MARTINS
74	JÉSSICA LEIDE CARLOS
83	MARIANA APARECIDA BERNARDES DELACORTE
91	EVANILDE APARECIDA TORRES

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gestaopublica2@guariba.sp.gov.br.

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, **no prazo de dois dias úteis - 07 e 08 de outubro de 2.026**, após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos>, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor despreze a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908A

Página 3 de 8

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026



A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 6 de outubro de 2.026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Wellington Oliveira Souza
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908A

Página 4 de 8

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO
Nº 04/2026



PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com o servidor **Wellington Oliveira Souza**, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 27.237, de 18/09/2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 04/2026, que visa a contratação temporária de **Assistente Administrativo**, após análise da documentação apresentada, com avaliação de cumprimento de requisitos para provimento, experiências, títulos e demais comprovações, de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente Chamamento Público.

Emprego Público: Assistente Administrativo

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	LAYANE CRISTINA DE SOUSA ALCIDIO	13
02	RENATA RAMALLI MATURO	20
03	GABRIELA SANTOS CARVALHO	5
04	YGOR DANIEL DE SOUSA SILVA	9
05	ANA LUIZA DE CARVALHO BARROSO	40
06	ELIANA SANTOS DE CARVALHO BARROSO	90
07	JANAINA LIMA MELQUIADES DA SILVA	70
08	ANA CLAUDIA MOREIRA DE SOUSA	9
09	LUCAS PEREIRA CAVALCANTE	12
10	LUDMILA DE OLIVEIRA COSTA	4
11	KETHILIN KAUANE RODRIGUES SOUZA	16
12	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	48
13	VITÓRIA DIAS JORA	9
14	GILVANETE PEREIRA DE AMORIM GOMES	71
15	ELIELMA GONZAGA CARDOZO	45
16	ISABELLE CAROLINE DO NASCIMENTO	9
17	JHENIFER VITÓRIA DA SILVA SOUZA	20
18	LUCIANA ZAVARIZE	83
19	INGRID ARAUJO DE SENA	5
20	JEAN DA SILVA SANTOS	29
21	LUCAS SANTOS DE ARAUJO	5
23	HUGO RIBEIRO BENTO	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908A

Página 5 de 8

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026



24	MICAELEN ALEXANDRINO SANTOS	5
25	HELEN DOS SANTOS SOARES COUTINHO	25
26	ALINE FERNANDA DIAS	55
27	ANDREZA FERREIRA ALVES	17
28	CARLA DANIELA MENDES RODRIGUES	62
29	FELIPE COSTA BOFI	16
30	REINALDO FERREIRA	10
31	GISELE GOMES DA SILVA	33
32	MATHEUS DE ALMEIDA FUMAGALI	5
33	GABRIELLY RICCI FARIA	0
34	MARIA EDUARDA DE LIMA COSTA ARRUDA	0
35	JOSIANE MÁRCIA FERNANDES GONÇALVES	90
36	PEDRO HENRIQUE JORGE	13
37	ALINE COSTA DE OLIVEIRA ROCHA	0
38	VALERIA APARECIDA APOLINARIO RIBEIRO	23
39	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES VIEIRA	5
40	MARIA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA	18
42	ALAN MENDES RIBEIRO	30
43	RAFAELA MATURO BRASSO PAULINO	10
44	ALINE RISSI DA SILVA	20
45	ADRIANA DA CONCEIÇÃO LOPES CARLOS	44
46	MICAELA MACHADO GONÇALVES	10
47	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CARDOSO	5
48	MARIA EDUARDA RODRIGUES PEREIRA	30
50	TATIANE CRISTINA DA SILVA FURTADO	65
51	KATHELIN FERNANDA SANTOS COSTA GARCIA	4
52	LÚCIA PEREIRA	5
53	JOANA CAROLINA DE SOUZA BRAGA	50
54	ISABELA VITORIA HONORATO PEREIRA	55
55	MARIA FERNANDA BRANDÃO DE ARAÚJO	24
56	MONIQUE ARAUJO PIPOLI	5
57	ALISSA FRANCISCO TITA	18
58	EMERSON APARECIDO TEODORO	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908A

Página 6 de 8

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026



59	NICOLLY CAVALCANTE LIMA DE OLIVEIRA	31
61	MARIA LÚCIA DA COSTA CONCEIÇÃO GODOI	23
62	CARLOS EDUARDO LAUREANO DE BARROS	21
63	JENIFER VITÓRIA SANTOS DE SOUZA	20
64	LUCIMARA VIEIRA DE BARROS	72
65	RENATA CLAUDIA BESSA PIMENTA ROCHA	20
66	BRENDA TAUANI LAINE DA SILVA	8
67	ISABELA SOARES	13
68	BEATRIZ PORTO ARAÚJO	35
69	IGOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	0
70	VALÉRIA APARECIDA SANTOS	65
71	THIAGO DE ARAÚJO NUNES	65
72	IZABELA EDUARDO SOUZA	0
73	EMILY VITÓRIA SILVA DE CASTRO	28
75	SUSANA SONIEVSKI DE ALMEIDA	15
76	GISLAINE MOREIRA DE SOUSA	4
77	CINTIA DA SILVA MARCONDES	5
78	ENIELI ROCHA GONÇALVES	70
79	ALINE FERREIRA DE AMORIM	8
80	LILIANE LOPES VIEIRA	17
81	ANA BEATRIZ CARDOSO SILVA	5
82	JAQUELINE GÊNOVA MUNIZ	5
84	JHENIFER RAYSSA SOUZA SANTOS	4
85	BEATRIZ NANZER LEME DE CASTRO	60
86	AMANDA OLIVEIRA RAMOS	0
87	DULCE MARIA DE MELO CLAUDIO	40
88	ANDRÉA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	90
89	BEATRIZ APARECIDA NOGUEIRA	12
90	JOSILAINE BRITO COSTA SILVA	10
92	CRISTIANE APARECIDA SOUZA SPAGNOL SILVA	86
93	ANDRÉA MOTOSO PEREIRA	0
94	JÉSSICA FERNANDA MOREIRA SOUSA	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908A

Página 7 de 8

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026



DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gestaopublica2@guariba.sp.gov.br.

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, no prazo de dois dias úteis - 07 e 08 de outubro de 2.026, após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos>, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 6 de outubro de 2.026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Wellington Oliveira Souza
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908A

Página 8 de 8

Educação

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Resolução SME nº 03, de 05 de outubro de 2026, que altera e consolida disposições da Resolução SME nº 02, de 24 de setembro de 2026, relativas à reorganização excepcional do Calendário Escolar do ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 02, de 24 de setembro de 2026, que estabeleceu procedimentos para a reorganização excepcional do Calendário Escolar do ano letivo de 2026 e fixou o Cronograma Oficial de Reposição constante de seu Anexo I;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 03, de 05 de outubro de 2026, que alterou e consolidou disposições da Resolução SME nº 02/2026, especialmente quanto à organização das reposições, à compatibilização das jornadas dos profissionais da educação e à consolidação do Cronograma Oficial de Reposição - 2026;

CONSIDERANDO que o Anexo I - Cronograma Oficial de Reposição - 2026, integrante da Resolução SME nº 03/2026, estabeleceu a manutenção da reposição do dia letivo suspenso em 29 de julho de 2026 para 17 de outubro de 2026, bem como a adequação da reposição correspondente ao dia 30 de julho de 2026 para 15 de outubro de 2026 e ao dia 11 de setembro de 2026 para 20 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar plena correspondência entre as disposições constantes do corpo normativo da Resolução SME nº 03/2026 e o respectivo Anexo I - Cronograma Oficial de Reposição - 2026;

CONSIDERANDO que a adequação ora promovida tem por finalidade conferir clareza, coerência e uniformidade ao ato normativo, preservando-se as demais disposições relativas à reorganização excepcional do Calendário Escolar do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica, uniformidade dos procedimentos administrativos, adequada escrituração escolar e funcional e plena rastreabilidade dos atos relativos à reorganização do calendário escolar;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução SME nº 03, de 05 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica retificado e consolidado o Anexo I - Cronograma Oficial de Reposição, integrante da Resolução SME nº 02, de 24 de setembro de 2026, exclusivamente quanto às datas de reposição correspondentes aos dias letivos suspensos de 30 de julho de 2026 e 11 de setembro de 2026.”

Art. 2º O art. 2º da Resolução SME nº 03, de 05 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Em decorrência da alteração prevista no artigo anterior, ficam estabelecidas as seguintes datas de reposição:

I - o dia 30 de julho de 2026, quinta-feira, será reposto em 15 de outubro de 2026, quinta-feira;

II - o dia 11 de setembro de 2026, sexta-feira, será reposto em 20 de novembro de 2026, sexta-feira.”

Art. 3º A alteração promovida por esta Resolução destina-se a compatibilizar a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução SME nº 03/2026 com o Anexo I - Cronograma Oficial de Reposição - 2026, integrante daquele ato normativo.

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* não modifica as demais datas constantes do Cronograma Oficial de Reposição - 2026, permanecendo, em especial, inalterada a reposição do dia letivo suspenso em 29 de julho de 2026, quarta-feira, para o dia 17 de outubro de 2026, sábado, conforme estabelecido no Anexo I da Resolução SME nº 03/2026.

Art. 4º O Anexo I - Cronograma Oficial de Reposição - 2026, integrante da Resolução SME nº 03, de 05 de outubro de 2026, permanece inalterado e integralmente vigente, para todos os efeitos administrativos, pedagógicos, escolares e funcionais.

Art. 5º Permanecem inalterados e integralmente vigentes os demais dispositivos da Resolução SME nº 03, de 05 de outubro de 2026, bem como as disposições da Resolução SME nº 02, de 24 de setembro de 2026, que não sejam incompatíveis com a Resolução SME nº 03/2026 e com a presente Resolução.

Art. 6º As Unidades Escolares deverão observar, para fins de organização das atividades de reposição, controle de frequência, registros funcionais, diários de classe, escrituração escolar e demais providências administrativas e pedagógicas, as datas constantes do Anexo I - Cronograma Oficial de Reposição - 2026 da Resolução SME nº 03/2026, observadas as disposições específicas previstas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA e para a EMEB Prof.^a Andrea Godói Wik Delfino.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 06 de outubro de 2026.

PROF.^a VERA ELIANA AMBROSIO POLITI
Secretária Municipal de Educação

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 241a-9c82-01d1-aade-72



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guariba (SP), Edição nº 1908A, ano IX, veiculado em 06 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR (CPF ***331308**) em 06/10/2026 às 16:31:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/241a-9c82-01d1-aade-72>